



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 1478 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

**SÚMULA: “Cria e denomina FEIRA DA
LUA a atual feira Noturna e dá outras
providencias.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO
PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica criada e denominada FEIRA DA LUA a atual Feira Noturna realizada no Calçadão de Santa Terezinha, que deverá funcionar a partir das 17:30 horas até as 23:00 horas.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei em 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 18 de dezembro de 2014.


EDGAR ROSSI
Prefeito


DAVID DALL' STELLA COSTA
Procurador Geral


DEVITT AUGUSTO LEAL
Secretário Municipal de Desenvolvimento